



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA  
Av. Adhemar de Barros, s/n – Ondina – CEP: 40.170-110  
Tel./Fax: (071) 3283-6262/6337 Fax: (071) 3283-6336

## **EDITAL 01/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSAS**

### **CURSO DE INTRODUÇÃO A INFERÊNCIA CAUSAL E DIAGRAMAS CAUSAIS.**

A coordenação do Curso de Extensão Introdução à Inferência Causal e Diagramas Causais, usando de suas atribuições, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de seleção de bolsistas integrais para a edição 01/2026 do referido curso, em conformidade com a Resolução N° 04/2025 do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

#### **1. DAS BOLSAS CONCEDIDAS**

- 1.1. São previstas 04 (quatro) bolsas para esta edição do Edital.
- 1.2. As bolsas são destinadas a integrantes da comunidade UFBA que utilizem métodos estatísticos em suas atividades acadêmicas.
  - 1.2.1. Os estudantes de graduação devem estar cursando a partir do 5º. Semestre.

#### **2. REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA DO CURSO**

- 2.1. Compor o público-alvo, obedecendo aos requisitos solicitados.
- 2.2. Não ter sido bolsista em nenhum curso promovido por este Departamento no período de 12 (doze) meses.
- 2.3. Apresentar os documentos solicitados por este edital.

#### **3. A DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1. A distribuição das bolsas observará critérios de ações afirmativas, de acordo com Capítulo XII Artigo 52 da Resolução nº 04/2025 do CAPEX.
- 3.2. A quantidade total de bolsas disponíveis para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:
  - 3.2.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de bolsas a candidatos(as) com deficiência, na forma da legislação vigente;
  - 3.2.2. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de bolsas a candidato(a) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente;

Quadro I – Quantidade de bolsas

Bolsas			Total
Grupo			
AC	PP	PD	
2	1	1	4

AC = ampla concorrência

PP = pessoa preta ou parda

PD = pessoa com deficiência

- 3.3. Não havendo candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para PP ou PD, esta(s) fica(m) automaticamente disponível(is) para preenchimento de vagas em ampla concorrência (AC).

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 14/05/2026 a 17/05/2026.
- 4.2. No ato da inscrição o(a) candidato deve apresentar, por email, anexando os documentos que seguem:
- I. Declaração funcional atualizada, no caso de docentes;
  - II. Comprovante de matrícula atualizado, no caso de estudantes;
  - III. Carta de exposição de motivos para o pleito da Bolsa (conforme Anexo I);
  - IV. Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda, Anexo II, caso o/a candidato/a concorra à vaga reservada para pessoas pretas ou pardas;
  - V. Cópia do Relatório Médico ou Laudo Médico atualizado, caso o/a candidato/a concorra a vaga destinada a pessoa com deficiência;
- 4.3. A documentação completa deverá ser enviada para o e-mail [linca@ufba.br](mailto:linca@ufba.br) indicando no assunto “Seleção de Bolsas – Curso Introdução à Inferência Causal e Diagramas Causais”.
- 4.4. A documentação exigida deverá ser encaminhada somente de forma digital ao e-mail indicado, em arquivo de no máximo **20MB** com formato/extensão PDF.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Serão considerados elegíveis todos os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de bolsas disponíveis, os critérios de escolha obedecerá às seguintes regras, nesta ordem:
- I. Ser docente de disciplinas da área de Estatística;
  - II. Estar participando de projeto de pesquisa envolvendo Inferência Causal e ter conhecimento básico de Estatística requerido pelo curso (noções de Probabilidade e Inferência Estatística);
  - III. Estar participando de projeto de pesquisa com análise quantitativa de dados e ter conhecimento básico de Estatística requerido pelo curso (noções de Probabilidade e Inferência Estatística).

## 6. CRONOGRAMA

As datas da submissão e publicação dos resultados constam no quadro abaixo.

Fase	Período
Submissão de candidaturas	14 a 17 de maio de 2026
Seleção dos candidatos	18 de maio de 2026
Publicação do resultado	19 de maio de 2026
Inscrição dos bolsistas	19 a 20 de maio de 2026
Inscrição dos candidatos não contemplados com a bolsa*	
Início das aulas	22 de maio de 2026

\* A inscrição no processo seletivo para a bolsa não garante vaga para os candidatos que não sejam contemplados por este edital.

## 7. RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no mural do Departamento de Estatística e no endereço <https://www.est.ufba.br>, dentro do prazo prescrito por este edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1. Os bolsistas têm as seguintes obrigações:

- I. Efetuar a inscrição segundo o cronograma deste edital;
- II. Cumprir o regulamento interno do Instituto de Matemática e Estatística, devendo agir com respeito para com os docentes, funcionários e colegas;
- III. Comunicar formalmente à Coordenação a desistência do Curso pelo e-mail [linca@ufba.br](mailto:linca@ufba.br);

8.2. A não observância de uma ou mais destas obrigações descritas no item 8.1, poderá acarretar na perda da bolsa pelo aluno e/ou no impedimento de inscrição em qualquer curso promovido pelo Departamento de Estatística, durante o prazo de 12 (meses) meses.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no mural do Departamento de Estatística ou na página do endereço eletrônico <https://www.est.ufba.br> o resultado final do processo seletivo.
- 9.2. Ao inscrever-se no processo, o (a) interessado declara o conhecimento e a concordância das normas estabelecidas neste Edital.
- 9.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo de inscrição no curso, o interessado que:
  - I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo;
  - II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
- 9.4. A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda da Coordenação do Curso que as utilizará exclusivamente para fins que se estabelecem neste Edital.

- 9.5. A Coordenação do Projeto e o Departamento de Estatística da UFBA reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 9.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de maio de 2026.

---

Edleide de Brito  
Chefe de Departamento de Estatística

---

Silvia Regina Ribeiro Lemos Morais  
Coordenadora do Curso

## **Anexo I**

Edital nº 01/2026

### **Carta de exposição de motivos**

À Coordenação do Curso  
Departamento de Estatística – Instituto de Matemática e Estatística

Ref: Solicitação de Bolsa

Eu, (nome da pessoa), inscrito(a) no CPF sob número (XXXXX), solicito avaliar a possibilidade de solicitação de bolsa de estudos do Curso Introdução à Inferência Causal e Diagramas Causais, edição 01/2026, promovido pelo Departamento de Estatística - Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, em razão dos seguintes motivos: XXXXXXXXXXXXXXXX.

Salvador, (data, mês, ano)

Assinatura:

Email:

Telefone:

## Anexo II

Edital nº 01/2026

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu (nome civil) \_\_\_\_\_,  
Nome social<sup>1</sup> \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou **negro(a)** da cor (*preta ou parda*) \_\_\_\_\_, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que, no ato da inscrição, autodeclarei-me como pessoa preta ou parda, para fins de concorrer a uma bolsa na categoria de candidatos negros, no processo seletivo do Edital nº 01/2026 do Curso de Introdução à Inferência Causal e Diagramas Causais. Neste ato, ratifico a informação prestada no momento da inscrição..

Informo que (*já ou nunca*) \_\_\_\_\_ participei de anterior procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), através do Edital \_\_\_\_\_ no semestre \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_ na Universidade Federal da Bahia.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO/A

<sup>1</sup>Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



*EDITAL N° 711/2026 - DESTAT/IME (12.01.17.04)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado eletronicamente em 14/05/2026 13:33 )*

*EDLEIDE DE BRITO*

*CHEFE - TITULAR*

*DESTAT/IME (12.01.17.04)*

*Matrícula: ###809#9*

*(Assinado eletronicamente em 14/05/2026 13:38 )*

*SILVIA REGINA RIBEIRO LEMOS MORAIS*

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*DESTAT/IME (12.01.17.04)*

*Matrícula: ###195#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **711**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/05/2026** e o código de verificação: **03ab3262ea**